



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**LEI MUNICIPAL Nº 3.075, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
CONTRATAR PESSOAL, EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, POR PRAZO  
DETERMINADO, PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DA SAÚDE.”**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, de 07 (sete) Médicos Socorristas, para exercerem atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Samu Salvar.

§ 1º. Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de pessoal, na Secretaria Municipal de Saúde para atender a necessidade inadiável de execução das atividades de atendimento pré-hospitalar e socorro móvel no Município de Alvorada.

§ 2º. Os contratos de que trata o artigo 1º serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal n.º 730/94, tendo vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante lei específica.

Art. 2º. A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado, composto por análise curricular, a ser analisado por comissão designada para essa finalidade.

Art. 3º. A referência, atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso, são os previstos no anexo I da Lei Municipal n.º 2373/11, alterada pelas Leis Municipais de números 2422/11, 2804/14 e 2806/14.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde  
6.036 – Projeto Salvar  
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração